



TERMO DE ANULAÇÃO **DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo de Compras : 2434/2024

Pregão Eletrônico: 665/2024

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO

Ao

SA-2

Senhora Diretora de Departamento,

Considerando que os interessados foram devidamente notificados sobre a **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO** do processo supramencionado para que pudessem, se assim fosse entendido, apresentarem as manifestações prévias num prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda, que o aludido prazo transcorreu “in albis” impondo, por consequência, a manutenção das razões já expostas na **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO** (fls. 167/168), **DECIDO pela ANULAÇÃO** do processo licitatório supramencionado, com fulcro no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO ainda, a adoção das seguintes providências:

- I – Notificação imediata dos licitantes sobre a anulação do certame, devendo ser assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data de intimação, para querendo apresentarem recurso, nos termos do art. 165, I, “d”, da Lei 14.133/2021;
- II – Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso, o setor competente deverá providenciar, com a maior brevidade possível, a abertura de novo processo de contratação saneando as irregularidades apontadas no presente expediente;
- III – Cumpra-se a presente decisão, observando-se as disposições legais e de praxe.

SA, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ COTTET
Secretário de Administração

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação